

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 154, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 05 de junho de 2015 (sexta-feira) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento nos artigos 4º, § 4º e 99, inciso V da nova Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal Nº 030 de 20/11/2002.

CONSIDERANDO o Feriado da Cultura Evangélica em Cândido Sales, como forma de valorização aos praticantes da Fé Evangélica em nosso Município.

DECRETA:

Art.1º Feriado Municipal no dia 05 de Junho de 2015 (sexta-feira), Dia da Cultura Evangélica em Cândido Sales.

Art.2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 01 Junho de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

ALEDILSON DIAS BARBOSA
Assessor do Gabinete Civil e Comunicação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182